

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO N. 007/2010-CME/MANAUS
APROVADA EM 30.09.2010**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007;

CONSIDERANDO o Parecer n. 22/CNE/CEB-2009, que trata das Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO as Resoluções de n. 01/CNE/CEB-2009, n. 4/CNE/CEB-2010 e n. 07/CME/2006 que versam sobre o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 009/CME/2010, que trata da Proposta Curricular do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano da Rede de Ensino Municipal;

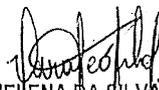
CONSIDERANDO o Parecer n. 007/2010-CME/MANAUS da lavra da Conselheira MADALENA ALVES DE FARIAS e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 30.09.2010,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Proposta Curricular do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, para a Rede Municipal de Ensino de Manaus.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 30 de setembro de 2010.


NARA HELENA DA SILVA TEOFILO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

**RESOLUÇÃO Nº. 008/CME/2010.
Aprovada em 30.09.2010**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007;

CONSIDERANDO as Resoluções n. 05/CNE/CEB-2009, n. 4/CNE/CEB-2010, que versam sobre Educação Infantil e Resoluções n. 06/CME/2006, e n. 011/CME/2009, que estabelecem normas para as Instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 026/CME/2009, que trata da Proposta Curricular para Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer n. 005/2010-CME/MANAUS da lavra do Conselheiro TÚLIO DE ORLEANS GADELHA COSTA e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 30.09.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Proposta Curricular da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, para a Rede Municipal de Ensino de Manaus, ressalvando, todavia, que para sua adequada operacionalização na Pré-Escola (4 e 5 anos de idade), as turmas deverão ser compostas, por no máximo 20 (vinte) crianças.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 30 de setembro de 2010.


NARA HELENA DA SILVA TEOFILO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE**

PVL MENDONÇA - ME torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Operação nº. 058/2005-2** sob o processo nº **2007/4933/6207/00043**, que autoriza a atividade Comércio e Serviços, com a finalidade de Funcionamento de uma Reformadora de Pneumáticos, com validade de 12 meses, sito na Rua Camapuá, nº 1262 – Cidade Nova, na cidade de Manaus-AM.

PG | 277

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
E PLANEJAMENTO URBANO****PORTARIA N.º 083/2010-PRES/IMPLURB**

O **Diretor Presidente**, do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 9º, da Lei n.º 175, de 10.03.1993, que prevê a concessão da gratificação de produtividade a servidor público e suas regulamentações,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 0657, de 17 de setembro de 2010, publicado no DOM n.º 2529, que ABRE Crédito Suplementar,

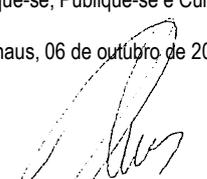
RESOLVE:

I – ALTERAR, a Gratificação do Salário Produtividade dos senhores relacionados abaixo, conforme percentuais indicados, a contar de 1º.10.2010.

MATRÍCULA	NOME	DE %	PARA %
114271-2 A	JOECI MARIA DO CARMO APARÍCIO	240,00	300,00
071457-7 C	VERA LÚCIA DA GAMA LOPES	100,00	112,55

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

Manaus, 06 de outubro de 2010.


Manoel Henrique Ribeiro
Diretor Presidente
IMPLURB